



**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Declaro para os devidos fins, nos termos que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Cidade, UF, ____ de _____ de 2025.

<assinatura digital>

(Nome do Representante Legal da OSC)
(CPF do Representante Legal da OSC)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Rua Hilda Coutinho Lucena, 101, Miramar, CEP 58043-110, João Pessoa, Estado da Paraíba



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

(Cargo do Representante Legal da OSC)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Rua Hilda Coutinho Lucena, 101, Miramar, CEP 58043-110, João Pessoa, Estado da Paraíba